



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
SETOR: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E DIRETORIA GERAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS, CONSISTENTES EM: REPRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS (ELABORAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS E MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS ATÉ A FASE DE JULGAMENTO FINAL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, na condição de ente representativo do Poder Legislativo local, possui a elevada missão de fiscalizar a atuação do Executivo, legislar em prol da coletividade e assegurar a conformidade da gestão pública com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Nesse contexto, torna-se evidente a necessidade de suporte técnico-jurídico altamente qualificado, capaz de conferir à atuação parlamentar e administrativa a robustez, a legitimidade e a segurança exigidas em um Estado Democrático de Direito.

No tocante ao controle externo, cumpre destacar que os processos em trâmite perante os Tribunais de Contas são revestidos de singular complexidade, não apenas pela tecnicidade de suas normas procedimentais, mas também pelo rigor interpretativo dos órgãos julgadores. A ausência de defesa técnica, tempestiva e substancial poderia implicar prejuízos irreparáveis, seja pela imputação de débitos, aplicação de multas ou responsabilização pessoal de agentes públicos. Assim, a representação processual qualificada e a produção de peças defensivas (defesas, recursos e manifestações técnicas) constituem não apenas uma necessidade, mas uma obrigação institucional da Câmara, sob pena de fragilização de sua autonomia e de sua credibilidade perante a sociedade e os órgãos fiscalizadores.

Nesse sentido, a contratação de assessoria jurídica especializada é medida indispensável para assegurar a conformidade legal, a eficiência administrativa e a boa governança pública.

Min
Assessoria



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Assim, resta demonstrado que a presente demanda não se limita a um apoio administrativo eventual, mas se configura como necessidade institucional permanente, estratégica e imprescindível ao cumprimento das funções constitucionais da Câmara Municipal. A contratação de empresa especializada em serviços jurídicos técnicos representa, portanto, a materialização do dever de governança responsável, da busca pela excelência administrativa e da preservação do interesse público, pilares sobre os quais se assenta a atuação da Administração Legislativa contemporânea.

2. DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

Considerando a natureza intelectual e personalizada dos serviços jurídicos, não é possível mensurá-los por meio de quantitativos físicos ou padronizados, como ocorre em contratações de bens ou serviços comuns.

Os serviços demandados serão prestados de forma contínua e sob demanda, englobando, entre outros:

- Elaboração de defesas, recursos e manifestações técnicas junto aos Tribunais de Contas, até o julgamento final de cada processo;

Portanto, os quantitativos solicitados devem ser compreendidos como a integralidade da prestação dos serviços jurídicos especializados necessários ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, durante o período de vigência contratual, não sendo possível fragmentar ou estimar previamente em números fixos, sob pena de comprometer a efetividade da contratação.

• Do histórico anteriormente contratado

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA já realizou contratação com objeto semelhante no exercício de 2024, por meio do Processo Administrativo nº 010/2024, que resultou no Contrato nº 20249051 firmado com empresa especializada em serviços jurídicos técnicos. A experiência anterior mostrou-se exitosa e necessária, uma vez que possibilitou a representação processual eficiente perante os Tribunais de Contas, qualificou as manifestações e defesas apresentadas, assegurou conformidade e segurança, evidenciando que a demanda atual não é eventual ou pontual, mas sim permanente e estratégica, o que reforça a necessidade da nova contratação para o exercício de 2025.

3. SETOR REQUISITANTE

Departamento de Compras e Diretoria da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

Min. Rosilda



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação demanda a seleção de empresa de notória especialização e reconhecida competência técnica, capaz de prestar serviços jurídicos de elevada complexidade, com domínio consolidado em matérias relacionadas à administração pública, controle externo, legislação municipal, federal e normas correlatas.

Especificamente, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. **Experiência Comprovada** – A empresa deve comprovar atuação pregressa em serviços jurídicos voltados à representação de entes públicos perante os Tribunais de Contas, com produção de defesas, recursos e manifestações técnicas até a fase de julgamento final, evidenciando capacidade de lidar com processos de elevada complexidade e relevância institucional.
2. **Equipe Qualificada** – Disponibilidade de profissionais com formação jurídica sólida, experiência comprovada mínima de 2 anos em atuação voltada à administração pública, notória especialização em direito público e capacidade de atuação multidisciplinar em todas as frentes de trabalho descritas no objeto contratual.

A observância a esses requisitos é imprescindível para garantir que a prestação de serviços atenda aos padrões de eficiência, segurança jurídica e excelência administrativa, pilares fundamentais para a atuação responsável e estratégica da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é um procedimento obrigatório para a realização de licitações, conforme estabelece o art. 15 da Lei 14.133. Seu alvo é identificar os preços praticados no mercado para os bens ou serviços que serão licitados, bem como verificar a disponibilidade de fornecedores que possam atender às necessidades da Administração Pública, identificando ainda as especificações técnicas dos bens ou serviços que serão objeto da licitação.

Para a adequada fundamentação da presente contratação, foi realizado levantamento de mercado, com vistas a identificar empresas especializadas capazes de atender à complexidade dos serviços jurídicos requeridos pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA. A pesquisa contemplou a análise

Min *Revisão*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



de contratos anteriores firmados por órgãos públicos de natureza similar, a fim de aferir parâmetros de escopo, custos, prazos, metodologias de execução e qualidade técnica exigida.

Os preços apresentados pela empresa qualificada para prestação dos serviços de assessoria jurídica estão de acordo com os valores praticados, segundo os quais foram balizados nos parâmetros do mercado da região, onde, evidenciou-se que o valor designado para avença é compatível com os valores cobrados em contratações similares efetuadas por outras entidades públicas. Desta forma, como parâmetro de preços empregados nesta contratação utilizou-se os contratos nº 20221229, firmado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA, no valor mensal de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil), pelo período de 12 meses em 2022; contrato nº 20170001, firmado pela Prefeitura Municipal de Acará – PA, no valor mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo período de 12 meses em 2017; contrato nº 2018070089, firmado pela Prefeitura Municipal de Moju – PA no valor mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelo período de 12 meses em 2018, contrato nº 20239073, firmado pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA no valor mensal de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), pelo período de 9 meses em 2023.

Dessa forma, possibilita garantir a transparência e a imparcialidade e ainda garante que os preços sejam transparentes. Ao que se refere à economicidade e eficiência, garante que os fornecedores sejam tratados de forma imparcial e justa e os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz. Já relacionado à qualidade e conformidade, ajuda a garantir que os bens e serviços adquiridos sejam de qualidade e atendam às necessidades e sejam conforme às especificações técnicas da Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução ora proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços jurídicos técnicos, com capacidade comprovada para atender de forma integral e contínua às demandas estratégicas da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA. Trata-se de uma abordagem holística e multidisciplinar, que combina representação processual, assessoria normativa, planejamento estratégico, apoio em audiências públicas e desenvolvimento de proposições legislativas, garantindo a plena eficácia das funções constitucionais e administrativas da Casa Legislativa.

No âmbito do controle externo, a contratada realizará a representação e acompanhamento processual perante os Tribunais de Contas, elaborando defesas, recursos e manifestações técnicas em todas as fases

Mu *Dezido*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



dos processos, assegurando a proteção dos interesses institucionais e a mitigação de riscos de responsabilização de gestores. Por fim, a solução abrange a elaboração de minutas de projetos de lei e suas justificativas, visando à melhoria contínua da legislação municipal e à implementação de políticas públicas efetivas, com respaldo técnico e jurídico.

Adicionalmente, a presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "c", §3º, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que os serviços jurídicos especializados demandam notória especialização e singularidade técnica, características que inviabilizam competição por meio de licitação. A inexigibilidade encontra respaldo na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, garantindo a legalidade da contratação e assegurando a proteção dos interesses institucionais, a segurança jurídica e a continuidade administrativa da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

Em síntese, a presente contratação configura-se como uma solução integrada, estratégica e legalmente respaldada, capaz de atender às necessidades permanentes da Câmara Municipal, fortalecer a governança institucional e promover a excelência na gestão pública municipal, assegurando a conformidade normativa, a eficiência administrativa e a defesa do interesse público.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Tem-se abaixo a planilha com os quantitativos estimados para o ano de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS	Mês	12	30.000,00	360.000,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O **Custo total estimado** da contratação é de **R\$ 360.000,00** (Trezentos e sessenta mil reais).

Handwritten signature: Róger



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não se presta ao parcelamento do objeto, seja por itens ou por lotes, em razão da natureza contínua, integrada e de alta especialização dos serviços jurídicos demandados pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA. O objeto inclui a representação e acompanhamento processual perante os Tribunais de Contas, assessoria na análise até o julgamento final.

Será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, §3º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços demandam notória especialização e singularidade técnica, características que inviabilizam competição entre fornecedores e exigem atuação de empresa única, capaz de coordenar todas as frentes de trabalho de forma integrada.

A divisão do objeto em parcelas poderia gerar duplicidade de esforços, aumento de custos administrativos e descoordenação, prejudicando a excelência técnica e a efetividade da solução. Dessa forma, a contratação integral garante coerência, consistência e plena efetividade, atendendo às necessidades permanentes da Câmara Municipal, preservando o interesse público, a legalidade e a governança institucional, em estrita consonância com a legislação vigente e as melhores práticas de gestão pública.

10. DESMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As quantidades informadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD, serão suficientes para atender as necessidades das unidades administrativas de toda Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2025.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, integrando-se ao Plano Anual de Contratações (PAC) e às diretrizes estratégicas da gestão pública voltadas **REPRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**. Dessa forma, a contratação proposta não apenas atende a uma necessidade da Câmara Municipal, como também reflete o compromisso da gestão com o planejamento responsável, integrado e estratégico da Administração Pública.

Min
Rozildo



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não depende de quaisquer contratos correlatos ou interdependentes para a execução de seus serviços, configurando-se como solução autônoma e integral.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada formalização da presente contratação, deverão ser observadas providências sequenciais e integradas, iniciando-se pela aprovação deste Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente, de modo a validar a necessidade administrativa e as condições aqui delineadas. Na sequência, a unidade demandante, com apoio da área técnica, procederá à elaboração do Termo de Referência, consolidando os aspectos técnicos, quantitativos, requisitos de habilitação e critérios de julgamento.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico pode gerar impactos ambientais, diretos e indiretos, relacionados principalmente ao uso de recursos naturais, ao consumo de energia, à geração de resíduos sólidos e à emissão de poluentes decorrentes dos processos de impressão, acabamento e transporte dos materiais.

Dentre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- I. Consumo de papel e derivados de celulose, que implica no uso de matéria-prima vegetal (árvores) e recursos hídricos no processo industrial;
- II. Uso de tintas e solventes, que podem conter componentes químicos prejudiciais ao meio ambiente e à saúde humana, se não forem manuseados ou descartados corretamente;
- III. Geração de resíduos sólidos gráficos, como aparas, embalagens e excedentes de produção, que exigem descarte ambientalmente adequado;
- IV. Consumo energético nas etapas de produção e impressão, contribuindo para a pegada de carbono da atividade;
- V. Transporte dos materiais, que pode gerar emissões de CO₂, sobretudo se os deslocamentos forem frequentes ou de longa distância.

Min *Rozilda*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Para mitigar tais impactos, a Câmara Municipal adotará critérios de sustentabilidade na contratação, recomendando ou priorizando fornecedores que:

- I. Utilizem papel reciclado, reciclável ou certificado por selo ambiental;
- II. Empreguem tintas à base de água ou soja, com menor carga tóxica e impacto ambiental reduzido;
- III. Adotem boas práticas de gestão de resíduos e descarte responsável de materiais gráficos;
- IV. Realizem entregas organizadas e otimizadas, reduzindo o número de viagens e a emissão de poluentes;
- V. Apresentem políticas ambientais internas ou certificações que atestem compromisso com a sustentabilidade.

Além disso, a Administração incentivará o uso racional dos materiais gráficos, promovendo o consumo consciente e evitando desperdícios, em consonância com os princípios da administração pública sustentável.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo assegurar que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA alcance excelência na condução de suas atividades legislativas e administrativas, promovendo eficiência, segurança jurídica e conformidade normativa. Espera-se que a prestação dos serviços especializados proporcione representação técnica qualificada perante os Tribunais de Contas, com a elaboração de defesas, recursos e manifestações que protejam o patrimônio público e minimizem riscos de responsabilização de gestores. Além disso, a assessoria na análise, revisão e formulação de convênios e termos de cooperação garantirá que todos os instrumentos celebrados estejam alinhados à legislação vigente, promovendo legalidade e segurança nas relações administrativas. A contratação permitirá, também, o aprimoramento do arcabouço legal municipal por meio de planejamento estratégico e atualização normativa, assegurando coerência entre leis, regulamentos e políticas públicas, bem como o fortalecimento da participação social através do suporte técnico em audiências públicas. Por fim, a elaboração de minutas de projetos de lei e suas justificativas possibilitará o desenvolvimento legislativo de qualidade, alinhado às necessidades da administração e às demandas da sociedade, promovendo governança eficiente e resultados institucionais duradouros, integrados e estratégicos.

Min
Rozilda



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

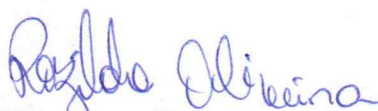
Declara-se, para todos os efeitos legais, que a presente contratação é viável técnica, jurídica e financeiramente, considerando-se a singularidade e a relevância dos serviços jurídicos especializados a serem prestados à Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA. Do ponto de vista técnico, a execução do objeto depende de notória especialização, experiência comprovada e conhecimento aprofundado nas áreas de representação perante os Tribunais de Contas, assessoria em convênios e termos de cooperação, planejamento estratégico normativo, apoio em audiências públicas e elaboração de minutas legislativas, características disponíveis apenas em empresas qualificadas.

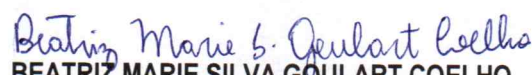
Sob o aspecto jurídico, a contratação encontra respaldo na inexigibilidade de licitação,, o que confere plena legalidade ao procedimento e dispensa a realização de competição entre fornecedores. Quanto à viabilidade financeira, os valores previstos foram estimados com base em levantamento de mercado e contratos similares celebrados por órgãos públicos, garantindo que a contratação seja economicamente compatível, proporcional à complexidade do objeto e exequível dentro das disponibilidades orçamentárias da Câmara Municipal.

Assim, declara-se que a contratação é plenamente viável, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e governança institucional, e se mostra estratégica, necessária e compatível com os interesses públicos e com o cumprimento das funções constitucionais da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

☒ É VIÁVEL ☐ NÃO É VIÁVEL

Canaã dos Carajás-PA, 22 de Setembro de 2025.


ROZILDA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA DOS ANJOS
Diretora Geral
Portaria nº 198/2025


BEATRIZ MARIE SILVA GOULART COELHO
Chefe de Contratos
Portaria nº 298/2025